



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000001

Avenida Vitória, 167
Cruz Machado – Paraná
Fone/Fax (42) 554-1470 – CEP 84.620-000

Requisição nº 006/2015

Setor de Compras e Licitações

Elton Rick Hollen

Secretário de Administração

TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

OBJETO

Tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DA BANDA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos instrumentos se faz necessária para manutenção e ampliação da banda Municipal de Cruz Machado, visando melhorar a qualidade na oferta dos serviços prestados aos munícipes, bem como o fortalecimento da identidade cultural no que diz respeito a musicalidade. Pois a pratica de estudos em música e a própria composição da banda para concertos, exige uma série de instrumentos musicais de qualidade e em quantidade e tipologia desejável para o seu funcionamento com qualidade para os músicos e o publico apreciador.

VALOR ESTIPULADO

O valor estipulado é de R\$ 11.116,00. Fonte de recurso 1000 – Recursos Livres.

PRAZO

O registro deverá sanar a demanda de 01 (um) ano.

000002

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

Giovani Scibor

MATERIAL BANDA MUNICIPAL

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Afinador de instrumento eletrônico. Com sensor: Microfone embutido e clip de contato incorporado. Display: LCD com backlight vermelho e verde. Frequência: 430 ~ 450 Hz (Ajustável). Modo de Afinação: Cromático (C), Violão/Guitarra (G), Baixo (B), Violino (V), Ukelele (U). Semitons: b, BB. Faixa de afinação: A0 (27,5 HZ) - a3 (1760 Hz). Alimentação: 1 Bateria 3V tipo CR2032 (tipo botão). Acessório(s): Bateria CR2032 e manual em português. Dimensões: 67 x 46 x 44 mm. Peso Líquido: 30 g	Unidade	01
02	Par de baquetas em madeira para surdo, embalagem com 02 unidades, medidas de 365 mm X 25 mm, modelo similar a Liverpool;	Unidade	02
03	Batuta para maestro em fibra com pera de cortiça 14", DE 35 cm	Unidade	01
04	Bocal de Cornet Denis Wick 2B;	Unidade	01
05	Bocal de Cornet Vincent Bach 3C;	Unidade	01
06	Bocal de Flugelhorn Yamaha YFH 11F4;	Unidade	01
07	Bocal de trombone Vincent Bach 5G Largo;	Unidade	03
08	Bocal de trombone Vincent Bach 6 ½ AL Largo;	Unidade	02
09	Bocal de trompete Vincent Bach 1 ¼ C;	Unidade	02
10	Bocal de trompete Vincent Bach 3C;	Unidade	03
11	Bocal para tuba, modelo similar a Conn Hellenberg 12, Vincent Bach ou JK 3Aa;	Unidade	02
12	Bolcal de Flugelhorn Vincent Bach 3C;	Unidade	03

000003

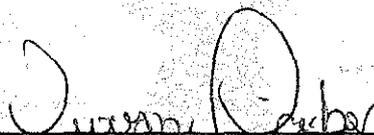
13	Estante para partitura de madeira. Prancheta em Madeira / Fenolica. Peso: 1,9 kg. Altura: 0,75 - 1,44m. Uniões fabricadas em Polímero de Engenharia reforçado com FV. Pintura dos componentes metálicos: Eletrostática, Epóxi. Cor Preto. Base: Easy Lock – RMV.	Unidade	01
14	Estante suporte para partitura desmontável, fabricado em aço de alta resistência, com pés revestidos com borrachas antiderrapante, contendo bag para transporte. Medidas do apoio da partitura - 43cm (L) x 22cm (A). Produto Desmontado: 45cm x 9cm Altura min (corpo): 40cm. Altura max (Corpo) 1mt. Altura min. (corpo + apoio da partitura) 62cm. Altura max. (corpo + apoio da partitura) 1,22mts	Unidade	15
15	Flauta doce. Afinação Soprano Barroca em Dó. Matéria Prima Resinada ABS. Montagem três peças. Case Capa Nylon. Acompanha escala de digitação, agulha de limpeza e manual de cuidados. Modelo similar a Michael WRSM 20.	Unidade	08
16	Graxa para bastão similar a Yamaha Premium;	Unidade	02
17	Graxa para curvas de trombone, similar ao Super Slick	Unidade	03
18	Kit de limpeza para trompete, contendo flanela, graxa para as voltas de afinação, óleo para os pistos, escova para bocal, escova para as voltas de afinação/lead pipe e escova para limpeza geral do trompete;	Unidade	01
19	Kit para limpeza de trombone e bombardino, contendo óleo para a vara de trombone, graxa para a volta de afinação e 02 escovas de limpeza sendo uma para bocal e uma para as varas internas e externas;	Unidade	01
20	Lubrificante para vara de trombone trombonite;	Unidade	03
21	Metronômo Eletrônico. Variação de Tempo: 35-250 BPM. Memória de Tempo: 30 músicas. Memória de Compasso (Beat): 0-9. Display: LCD	Unidade	01

	com Back Light. 1 falante. Controles: Beat, Master, Prog., Beat, Mode, Store/Light Set, Tempo, Start/Tap e outros. Alimentação: Bateria 9V (inclusa) e adaptador DC9V 200mA.		
22	Óleo para pistos All Cass Fast, ;	Unidade	06
23	Par de baquetas de bumbo em madeira com feltro, medidas de 365 mm X 24 mm, modelo similar a Liverpool;	Par	06
24	Par de baquetas de caixa, em madeira, comprimento 410 mm X 14 mm, cada baqueta pesando aproximadamente 48 gramas, modelo similar a Liverpool 5A;	Par	10
25	Tudel para sousafone, sendo compatível para Sousafone Jupiter;	Unidade	02

000004

Por ser expressão da verdade e produza os efeitos legais e de direito, dato e assino o presente.

Cruz Machado, 02 de julho de 2015.


Giovanni Scibar

Decreto nº2316/2015

Cruz Machado - PR

Igualdade e respeito por você!

Administração 2013 - 2016

Solicitamos através do presente cotação de preço dos itens relacionados abaixo.

MATERIAL SOM E ILUMINAÇÃO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Multicabo 12 vias com medusa e 25 metros de comprimento;	Unidade	01	1.455,00	1.455,00
02	Microfone sem fio duplo UHF profissional, chave liga/desliga, duas antenas proporcionando melhor recepção, alimentação do receptor em Dc 12v – 300mA, faixa de frequência 700 MHz~810MHz, Cabo P10/P10 incluso, Sensibilidade 4uV, modelo similar Kadosh;	Unidade	02	799,00	1.598,00
03	Microfone Auricular Sem Fio, composto de Microfone de cabeça C544, receptor SR45 e transmissor PT45 (Body Pack). Display com até oito canais de Frequências Seleccionáveis. Botão liga/desliga, volume com regulador rotativo rotátil, visor que mostra o canal de recepção definido. Contendo 1 Transmissor de Bolso PT 45, 1 Receptor SR 45, 1 Microfone de Cabeça C 544 L, 4 Barreiras anti umidade, 1 Filtro anti vento, 1 Fonte de alimentação, 1 Cartão de Garantia, 1 Tabela de Frequencia, 1 Pilha do Tipo AA, 1 Manual do Usuário.	Unidade	04	625,00	2.500,00
04	Cabo HDMI 25 metros;	Unidade	01	189,00	189,00
05	Projetores de luz subaquático tipo led com 10 watts 12 volts fabricado em inox e termoplásticos com trocas de cores e sistema de sincronismo Temperatura da Cor: RGB CRI: 60-70 FP: >0.65	Unidade	03		

	Tamanho: Diâmetro 220 x 45 MM Facho branco 3000k (950 lumens) 6500k (1000 lumens), azul (200 lumens), verde (600 lumens) ou RGB (500 lumens). Facho 120 graus. Aço Inox maciço;				000006
06	Luminária de mesa, 127/220V, fabricada em metal e em plástico de alta durabilidade e resistência, com a Haste flexível em metal. Para uso com lâmpada incandescente, modelo bolinha, máximo 40W ou fluorescente/eletrônica, modelo mini espiral, de 9 watts. Comprimento total da haste flexível é de 30 cm. Cor Branco, garantia de 06 meses, rabixo de 1 metro, comprimento da haste de 30 cm e comprimento total do produto de 40 cm, largura do produto 12 cm, peso 0,9 kg, material alumínio.	Unidade	17		

MATERIAL BARRACÃO DAS ARTES

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
07	Cadeira plástica com braço, tipo poltrona plástica. Possui sistema antiderrapante nos pés. Dimensões 79,0 cm de altura X 54,0 cm de largura X 57,0 cm de comprimento. Cor branca. Produto aditivado com anti-UV, resistente aos raios solares e de fácil limpeza. Deve possuir certificação do Inmetro conforme portaria 213/07 e norma da ABNT. Produto monobloco, resistente e empilhável. Peso recomendado 140Kg	Unidade	300		
08	Micro-ondas com capacidade de 20 litros. Cor branco. Potencia de 800w. Alimentação 110 v. Peso do produto sem embalagem de 13,1 Kg. Largura de 46,4 cm, altura de 27,7 cm e profundidade de 36 cm, garantia de 1 (um) ano.	Unidade	01		

09	Estofado com almofadas fixas no encosto com 30% fibra e 70% flocos, assentos fixos e braços com espuma D-20, com 06 de cm altura, Pés em PVC. Três lugares. Madeira de Pinus e Eucalipto - Reflorestada. Revestimento em P.U. Cor preto. Largura de 196 cm altura 84 cm e profundidade de 86 cm.	Unidade	01		000007
10	Poltrona com puxador na parte traseira do encosto e rodízios dianteiros para facilitar o seu deslocamento. Contém espuma DS-20 no assento e no encosto, além de DS-26 nas braços. Cor preto. Revestimento couro sintético. Dimensões do produto largura 62 cm altura 78 cm e profundidade 70 cm.	Unidade	04		

MATERIAL BANDA MUNICIPAL

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
11	Par de baquetas de caixa, em madeira, comprimento 410 mm X 14 mm, cada baqueta pesando aproximadamente 48 gramas, modelo similar a Liverpool 5A;	Par	10	37,00	370,00
12	Par de baquetas de bumbo em madeira com feltro, medidas de 365 mm X 24 mm, modelo similar a Liverpool;	Par	10	29,00	290,00
13	Baqueta em madeira para surdo, embalagem com 02 unidades, medidas de 365 mm X 25 mm, modelo similar a Liverpool;	Unidade	12	9,00	108,00
14	Kit de limpeza para trompete, contendo flanela, graxa para as voltas de afinação, óleo para os pistos, escova para bocal, escova para as voltas de afinação/lead pipe e escova para limpeza geral do trompete;	Unidade	05	350,00	1.750,00
15	Kit para limpeza de trombone e bombardino, contendo óleo para a vara de trombone,	Unidade	05	350,00	1.750,00

	graxa para a volta de afinação e 02 escovas de limpeza sendo uma para bocal e uma para as varas internas e externas;				000008
16	Óleo lubrificante para pistos/válvulas, 60 ml, similar ao Weril;	Unidade	15	45,00	675,00
17	Óleo para pistos All Cass Fast;	Unidade	15	45,00	675,00
18	Lubrificante para vara de trombone trombonite;	Unidade	05	25,00	125,00
19	Lubrificante para trombone, similar ao Super Slick;	Unidade	08	58,00	464,00
20	Graxa para curvas de trombone, similar ao Super Slick	Unidade	10	40,00	400,00
21	Graxa para bastão similar a Yamaha Premium;	Unidade	10	60,00	600,00
22	Tudel para sousafone, sendo compatível para Sousafone Jupiter;	Unidade	02		
23	Bocal para tuba, modelo similar a Conn Hellenberg 12, Vincent Bach ou JK 3Aa;	Unidade	03	479,00	1437,00
24	Bocal de trompete Vincent Bach 3C;	Unidade	05	415,00	2.075,00
25	Bocal de trompete Vincent Bach 1 ¼ C;	Unidade	05	399,00	1.995,00
26	Bocal de Cornet Vincent Bach 3C;	Unidade	01	299,00	299,00
27	Bocal de Cornet Denis Wick 2B;	Unidade	01	289,00	289,00
28	Bocal de Flugelhorn Vincent Bach 3C;	Unidade	03	385,00	1.155,00
29	Bocal de Flugelhorn Yamaha YFH 11F4;	Unidade	01	385,00	385,00
30	Bocal de trombone Vincent Bach 6 ½ AL Largo;	Unidade	03	455,00	1.365,00
31	Bocal de trombone Vincent Bach 5G Largo;	Unidade	03	455,00	1.365,00
32	Boquilha para clarinete Sib (Vandoren M30);	Unidade	02	362,00	724,00
33	Boquilha para sax tenor (Vandoren T17);	Unidade	01	425,00	425,00
34	Caixa de palheta para sax tenor (Vandoren 2.5);	Unidade	01	175,00	175,00
35	Caixa de palheta para sax alto (Vandoren 2.5);	Unidade	01	175,00	175,00
36	Caixa de palheta para clarinete (Vandoren 2.5);	Unidade	02	177,00	354,00
37	Estante suporte para partitura	Unidade	15		

	<p> aço de alta resistência, com pés revestidos com borrachas antiderrapante, contendo bag para transporte. Medidas do apoio da partitura - 43cm (L) x 22cm (A). Produto Desmontado: 45cm x 9cm Altura min (corpo): 40cm. Altura max (Corpo) 1mt. Altura min. (corpo + apoio da partitura) 62cm. Altura max. (corpo + apoio da partitura) 1,22mts</p>				000009	45,00	675,00
38	<p> Estante para partitura de madeira. Prancheta em Madeira / Fenolica. Peso: 1,9 kg. Altura: 0,75 - 1,44m. Uniões fabricadas em Polímero de Engenharia reforçado com FV. Pintura dos componentes metálicos: Eletrostática, Epóxi. Cor Preto. Base: Easy Lock – RMV.</p>	Unidade	01			217,00	217,00
39	<p> Flauta doce. Afinação Soprano Barroca em Dó. Matéria Prima Resinada ABS. Montagem três peças. Case Capa Nylon. Acompanha escala de digitação, agulha de limpeza e manual de cuidados. Modelo similar a Michael WRSM 20.</p>	Unidade	10			42,00	420,00
40	<p> Metronômo Eletrônico. Variação de Tempo: 35-250 BPM. Memória de Tempo: 30 músicas. Memória de Compasso (Beat): 0-9. Display: LCD com Back Light. 1 falante. Controles: Beat, Master, Prog., Beat, Mode, Store/Light Set, Tempo, Start/Tap e outros. Alimentação: Bateria 9V (inclusa) e adaptador DC9V 200mA.</p>	Unidade	01			89,00	89,00
41	<p> Afinador de instrumento eletrônico. Com sensor: Microfone embutido e clip de contato incorporado. Display: LCD com backlight vermelho e verde. Frequência: 430 ~ 450 Hz (Ajustável). Modo de Afinação: Cromático (C), Violão/Guitarra (G), Baixo (B), Violino (V), Ukelele (U).</p>	Unidade	01				

Semitons: b, BB. Faixa de afinação: A0 (27,5 HZ) - a3 (1760 Hz). Alimentação: 1 Bateria 3V tipo CR2032 (tipo botão). Acessório(s): Bateria CR2032 e manual em português. Dimensões: 67 x 46 x 44 mm. Peso Líquido: 30 g			38,00	000010 38,00
Batura para maestro em fibra com pera de cortiça 14", DE 35 cm	Unidade	01	92,00	92,00

26.521,00

09.063.916/0001-65

CENTER SEWING ORNAMENTICA

RUA DE SETEMBRO, 680 - CENTRO
SÃO MATEUS DO SUL - PARANA
FONE: (41) 3532-4504

Cruz Machado - PR

Atividade desenvolvida por meio

de recursos próprios - 2018 - 2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000011

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 157/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
G - Urgência:
H - Vigência: 6 MESES
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de Materiais para manutenção de instrumentos musicais da Banda Municipal de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: Coleta 187/2015
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	06.02.2.030.3.3.90.30.00.00.00.00	BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	3.3.90.30.14.00.00.00	13.574,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			

Total Previsto : 13.574,00

Cruz Machado, 17 de Junho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Szajkowski
Antonio Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000012

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 157/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
G - Urgência:
H - Vigência: 6 MESES
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de Materiais para manutenção de instrumentos musicais da Banda Municipal de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: Coleta 187/2015
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
310	06.02.2.030.3.3.90.30.00.00.00.00	BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	3.3.90.30.14.00.00.00	9.331,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			

Total Previsto : 9.331,00

Cruz Machado, 17 de Junho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Cruz Machado
Prefeitura

epl

Comissão Permanente de licitações

000013

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 157/2015

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 006/2015 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CULTURA.

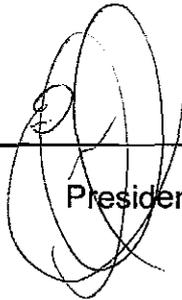
OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de Materiais para manutenção de instrumentos musicais da Banda Municipal de Cruz Machado**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

VALOR PREVISTO: R\$ 9.331,00

MODALIDADE: Pregão Presencial

PRAZO/GARANTIA: 06 Meses

Cruz Machado, 10 de agosto de 2015.



Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmem.pr.gov.br

000014

Cruz Machado, 10 de Agosto de 2015.

Parecer Contábil nº 180/2015

Referente à Solicitação nº006/2015 – Secretaria de Educação

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
315	06.02	2.031	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$10.000,00	R\$9.331,00
Total					R\$10.000,00	R\$9.331,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF:76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

000015

Parecer nº

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 192/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2015

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 192/2015, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 192/2015, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 10 de agosto de 2015.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

910000

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 187/2015 Data: 27/04/2015

Fornecedor: 10229 - DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - ME

10	BANQUETAS (PAR) DE CAIXA EM MADEIRA, COMPRIMENTO 410MM X 14	UN		10,000	32,0000	320,00	Sim ***
11	BANQUETAS (PAR) OE BUMBO EM MADEIRA COM FELTRO, MEDIDAS DE 3	UN		6,000	26,0000	156,00	Sim ***
13	KIT DE LIMPEZA PARA TROMPETE CONTENDO FLANELA, GRAXA P AS VO	UN		1,000	325,0000	325,00	Sim ***
14	KIT PARA LIMPEZA DE TROMBONE E BOMBARDINO, CONTENDO:	UN		1,000	325,0000	325,00	Sim ***
16	OLEO PARA PISTOS ALL CLASS FAST	UN		10,000	42,0000	420,00	Sim ***
17	LUBRIFICANTE PARA VARA DE TROMBONE	UN		5,000	22,0000	110,00	Sim ***
19	GRAXA PARA CURVAS DE TROMBONE SIMILAR AO SUPER SLICK	LT		5,000	39,0000	195,00	Sim ***
20	GRAXA PARA BASTÃO SIMILAR A YAMAHA PREMIUM	LT		2,000	59,0000	118,00	Sim ***
21	TUDEL PARA SUSAFONE SENDO COMPATIVEL PARA SOUSAFONE JUPITER	UN		2,000	280,0000	560,00	Sim ***
22	BOCAL PARA TUBA MODELO SIMILAR A CONN HELLENBERG 12. VINCENT	UN		3,000	473,0000	1.419,00	Sim ***
23	BOCAL DE TROMPETE VINCENT BACH 3C	UN		3,000	345,0000	1.035,00	Sim ***
24	BOCAL DE TROMPETE VINCENT BACH 1-1/4 C	UN		3,000	345,0000	1.035,00	Sim ***
25	BOCAL DE CORNET VINCENT BACH 3C	UN		1,000	262,0000	262,00	Sim ***
26	BOCAL DE CORNET DENIS WICK 2B	UN		1,000	242,0000	242,00	Sim ***
27	BOCAL DE FLUGELHORN VINCENT BACH 3C	UN		3,000	345,0000	1.035,00	Sim ***
28	BOCAL DE FLUGELHORN YAMAHA YFH 11F4	UN		1,000	345,0000	345,00	Sim ***
29	BOCAL DE TROMBONE VINCENT BACH 6 1/2 AL LARGO	UN		2,000	447,0000	894,00	Sim ***
30	BOCAL DE TROMBONE VINCENT BACH 5G LARGO	UN		2,000	447,0000	894,00	Sim ***
36	ESTANTE SUPORTE PARA PARTITURA DESMONTAVEL FABRICADO EM AÇ	UN		15,000	40,0000	600,00	Sim ***
37	ESTANTE PARA PARTITURA DE MADEIRA, PRANCHETA EM MADEIRA	UN		1,000	212,0000	212,00	Sim ***
38	FLAUTA DOCE AFINAÇÃO SOPRANO BARROCA EM DÓ, MATERIA	UN		10,000	39,0000	390,00	Sim ***
39	METRONOMO ELETRONICO. VARIAÇÃO DE TEMPO: 35-250 BPM	UN		1,000	79,0000	79,00	Sim ***
41	BATUTA MAESTRO EM FIBRA COM PERA DE CORTIÇA 14", DE 35CM	UN		1,000	89,0000	89,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 11.060,00

Total Itens Vencedores: 11.060,00

Fornecedor: 10967 - CENTER SOM INFORMATICA LTDA - ME

12	BANQUETA EM MADEIRA PARA SURDO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UN		2,000	9,0000	18,00	Sim ***
----	--	----	--	-------	--------	-------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Relação das Coletas de Pregos (por fornecedor)

(Período de 01/01/2015 a 28/05/2015)

11
000
000

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencem
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 187/2015 Data: 27/04/2015

Fornecedor: 10967 - CENTER SOM INFORMATICA LTDA - ME

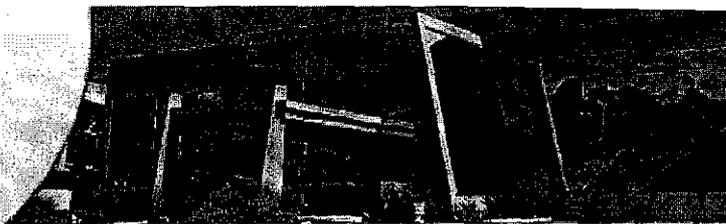
42	AFINADOR DE INSTRUMENTO ELETRONICO. COM SENSOR, MICROFONE	UN		1,000	38,0000	38,00	Sim ***
----	---	----	--	-------	---------	-------	---------

Total do Fornecedor: 56,00
 Total Itens Vencedores: 56,00
 Total da Coleta: 11.116,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 092/2015
PROCESSO nº. 192/2015.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2015
PROCESSO nº. 192/2015

1

000018

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de materiais para manutenção e reposição de instrumentos musicais da Banda Municipal de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24 (vinte e quatro) de Agosto de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

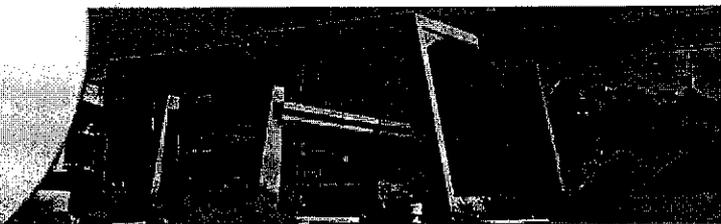
Cruz Machado, 10 de Agosto de 2015.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, conforme

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 092/2015
PROCESSO nº. 192/2015.

descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 – REFERÊNCIA

1.1 - PROCESSO nº. 192/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n. 078/2015

000019

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Código da Dotação	Descrição da Despesa	Saldo Atual	Valor Previsto
2.030.3.3.90.30.00.00.00.00	BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL		9.331,00
	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	-	9.331,00

2 - DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de Materiais para manutenção de instrumentos musicais da Banda Municipal de Cruz Machado**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2. **A vigência do contrato será de 06 (seis) Meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei 8.666/93.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24 (vinte e quatro) de Agosto, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:



- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (Anexo 000020)

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou unidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III - Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

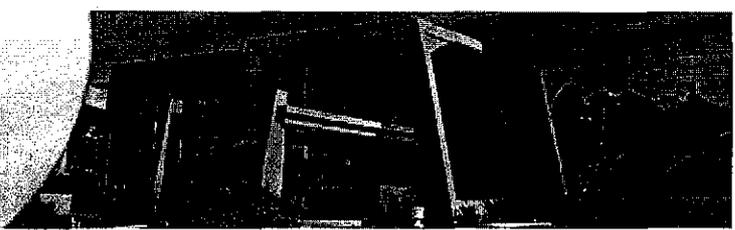
5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão .COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - **e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, *porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 092/2015
PROCESSO nº. 192/2015.

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

000021

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o prestação do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos produtos, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o prestação do objeto licitado.



c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo prestação do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmcmm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:



5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- 6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
- 6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
- 6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
- 6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
- 6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 10.440/9.
- 6.3.8. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4. DA REGULARIDADE ECONÔMICO/FINANCEIRA:

- 6.4.1. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.2. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);
- 6.4.3 - **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

6.4.4.1. *Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.*

6.4.4.2. *As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.*

6.4.4.3. *Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:*

- a) *publicados em Diário Oficial; ou*
- b) *publicados em Jornal; ou*
- c) *por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou*
- d) *por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.*

6.4.4.4. *Os documentos relativos ao subitem 10.4.2 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.*

6.4.5. A capacidade Financeira da Sociedade empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1(um)

8

6.4.5.1. O item 10.4.3 é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente.

Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

6.4.6. No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente menor que 1 (um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº. 666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/200.

6.5. DA REGULARIDADE TÉCNICO/PROFISSIONAL

6.5.1. Comprovação de que o licitante entregou, satisfatoriamente, objeto com características equivalentes às do presente Pregão, mediante apresentação de **Atestado, Certidão, Declaração ou documento equivalente**, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado devidamente **Autenticada**.

6.5.2.1. Será admitida a comprovação de aptidão técnica através de Atestado, Certidão, Declaração ou documento equivalente, de produtos, equivalentes e/ou superior ao licitado devidamente autenticado.

6.6 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.8 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1**, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo **Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC**, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.9 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.9.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.9.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.9.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



6.9.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.9.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e, subseqüentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará seqüência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.



7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrado contrato circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - *Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;*

7.23.2 - *A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;*



7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

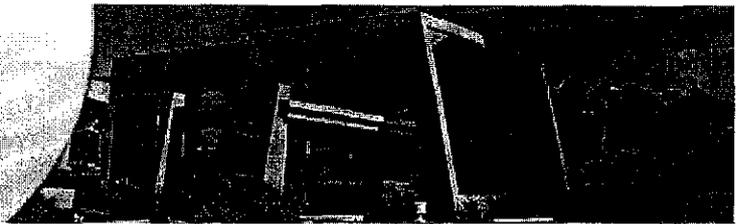
9.1.1 – Caberá ao pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no espaço destinado para este fim no site oficial da BLL na aba correspondente ao processo.

9.3 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

10 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS



10.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

10.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

10.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 – O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viclaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso.

11.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

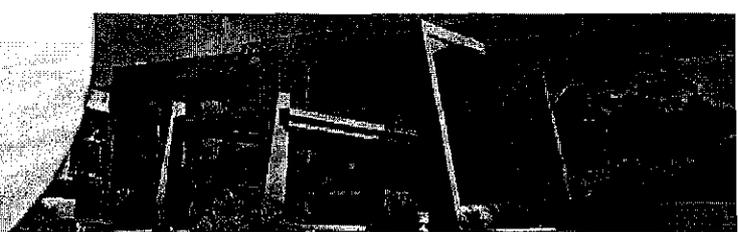
13 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar o fornecimento na Secretaria de Educação, sito a Av. Vitória, 167, Centro – Cruz Machado – PR, CEP: 84.620-000.

13.2 – E entrega deverá ser realizada em **10 (dez) dias úteis** após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo que a entrega deverá ser fracionada da seguinte forma:

a) Para todos os materiais:

- **1ª entrega:** 50% (cinquenta por cento) do total dos produtos em 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da AF.
- **2ª entrega:** 30% (trinta por cento) do total dos produtos em 40 (quarenta) dias após o recebimento da AF.
- **3ª entrega:** 20% (vinte por cento) do total licitado em deverá aguardar o pedido enviado pela Secretaria Requisitante.



14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

14.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

14.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

14.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

14.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

15. DAS SANÇÕES

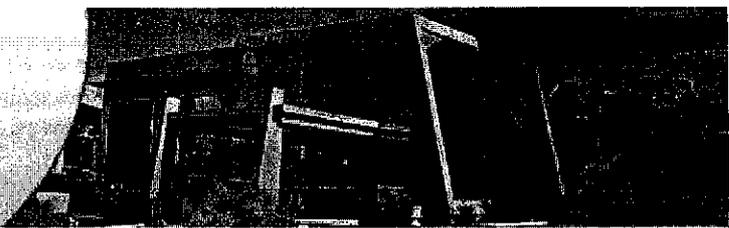
15.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

15.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do prestação, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;



15.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14

15.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

15.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

16.1 – Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

17.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

17.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

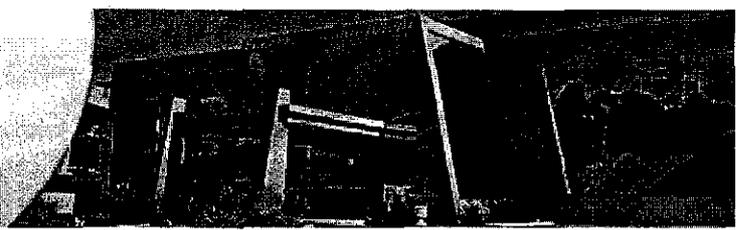
17.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.7 - Quando for o caso, os serviços entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

17.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

17.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcmm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

18. DO FORO



18.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

15

19. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 11 de Agosto de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1. OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de Materiais para manutenção de instrumentos musicais da Banda Municipal de Cruz Machado**, e condições estabelecidas neste Anexo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição deste material se faz necessária para manutenção dos instrumentos e atividades promovidas pela Banda Municipal de Cruz Machado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 092/2015
PROCESSO nº. 192/2015.**

000033

3.1. A licitação será regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.2. Por se tratar de aquisição de bens de uso comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência a modalidade de Licitação poderá ser o PREGÃO, conforme dispõe o art.1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, que estabelece normas para as licitações realizadas na modalidade do Pregão.

16

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 As quantidades e especificações detalhadas estão disponíveis em tabela abaixo.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. O valor estimado para execução dos serviços será disponível ao final da tabela abaixo.

6. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

6.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar o fornecimento na Secretaria de Educação, sito a Av. Vitória, 167, Centro – Cruz Machado – PR, CEP: 84.620-000.

6.2. E entrega deverá ser realizada em **10 (dez) dias úteis** após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo que a entrega deverá ser fracionada da seguinte forma:

a) Para todos os materiais:

- **1ª entrega:** 100% (cem por cento) do total dos produtos em 10 (dez) dias úteis após o recebimento da AF.

7. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

7.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria de Educação.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O MATERIAL SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE, PELO RESPONSÁVEL POR SEU ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO, ASSINADO PELAS PARTES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS DA COMUNICAÇÃO ESCRITA DA EMPRESA CONTRATADA.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pela sua execução.

9. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Compete à Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL:

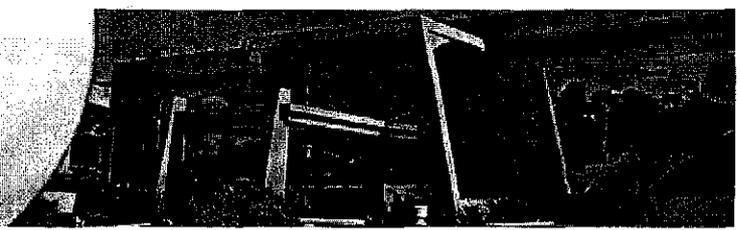
- Exigir fiel cumprimento do contrato pela empresa.
- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário.
- Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL, através do Gestor do contrato.
- Zelar pela execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.
- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios.

Cruz Machado, 11 de Agosto de 2015.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



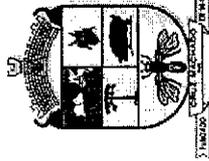
PREGÃO PRESENCIAL nº. 092/2015
PROCESSO nº. 192/2015.

000034

17

Prefeito Municipal

Secretaria de Educação



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

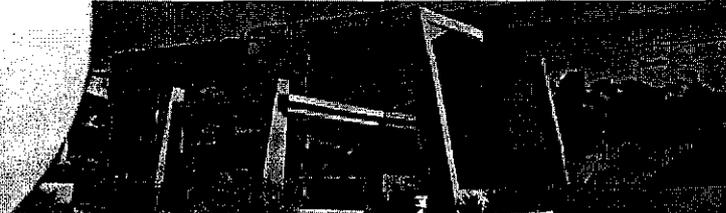
Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2015

PREGÃO PRESENCIAL nº. 092/2015
PROCESSO nº. 192/2015.

RELAÇÃO DOS MATERIAIS/ITENS

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	66-01-0088	AFINADOR DE INSTRUMENTO ELETRONICO. COM SENSOR, MICROFONE	UN	1,000	40,0000	40,00
2	66-01-0039	BATUTA MAESTRO EM FIBRA COM PERA DE CORTIÇA 14", DE 35CM	UN	1,000	90,0000	90,00
3	66-01-0074	BOCAL DE CORNET DENIS WICK 2B	UN	1,000	260,0000	260,00
4	66-01-0062	BOCAL DE CORNET VINCENT BACH 3C	UN	1,000	245,0000	245,00
5	66-01-0076	BOCAL DE FLGELHORN YAMAHA YFH 11F4	UN	1,000	345,0000	345,00
6	66-01-0075	BOCAL DE FLUGELHORN VINCENT BACH 3C	UN	2,000	345,0000	690,00
7	66-01-0078	BOCAL DE TROMBONE VINCENT BACH 5G LARGO	UN	2,000	445,0000	890,00
8	66-01-0077	BOCAL DE TROMBONE VINCENT BACH 6 1/2 AL LARGO	UN	2,000	445,0000	890,00
9	66-01-0049	BOCAL DE TROMPETE VINCENT BACH 1-1/4 C	UN	2,000	345,0000	690,00
10	66-01-0059	BOCAL DE TROMPETE VINCENT BACH 3C	UN	2,000	345,0000	690,00
11	66-01-0066	BOCAL PARA TUBA MODELO SIMILAR A CONN HELLENBERG 12, VINCENT	UN	2,000	470,0000	940,00
12	66-01-0085	ESTANTE PARA PARTITURA DE MADEIRA, PRANCHETA EM MADEIRA	UN	1,000	210,0000	210,00
13	66-01-0084	ESTANTE SUPORTE PARA PARTITURA DESMONTÁVEL, FABRICADO EM AÇ	UN	13,000	40,0000	520,00
14	66-01-0086	FLAUTA DOCE. AFINAÇÃO SOPRANO BARROCA EM DÓ. MATERIA	UN	8,000	39,0000	312,00
15	41-02-0021	GRAXA PARA BASTÃO SIMILAR A YAMAHA PREMIUM	LT	2,000	60,0000	120,00
16	41-02-0003	GRAXA PARA CURVAS DE TROMBONE SIMILAR AO SUPER SLICK	LT	3,000	40,0000	120,00
17	13-04-0314	KIT DE LIMPEZA PARA TROMPETE CONTEENDO FLANELA, GRAXA P AS VO	UN	3,000	320,0000	960,00
18	62-01-9577	KIT PARA LIMPEZA DE TROMBONE E BOMBARDINO, CONTEENDO:	UN	1,000	320,0000	320,00
19	41-01-0231	LUBRIFICANTE PARA VARA DE TROMBONE	UN	3,000	22,0000	66,00
20	66-01-0087	METRONOMO ELETRONICO. VARIAÇÃO DE TEMPO: 35-250 BPM	UN	1,000	79,0000	79,00
21	41-01-0194	OLEO PARA PISTOS ALL CLASS FAST	UN	6,000	42,0000	252,00
22	66-01-0090	PAR DE BAQUETAS DE BUMBO, MADEIRA C/ FELTRO 365mm X 24mm,	UN	6,000	25,0000	150,00
23	66-01-0089	PAR DE BAQUETAS DE CAIXA, MADEIRA, COMPRIMENTO 410mm X 14mm	UN	6,000	22,0000	132,00
24	66-01-0091	PAR DE BAQUETAS PARA SURDO, MADEIRA, 365mm X 25mm.	UN	2,000	20,0000	40,00
25	66-01-0070	TUDEL PARA SUSAFONE SENDO COMPATIVEL PARA SOUSAFONE JUPITER	UN	1,000	280,0000	280,00
TOTAL DO PROCESSO:						9.331,00

000035



PREGÃO PRESENCIAL nº. 092/2015
PROCESSO nº. 192/2015.

000036

PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2015

ANEXO II

19

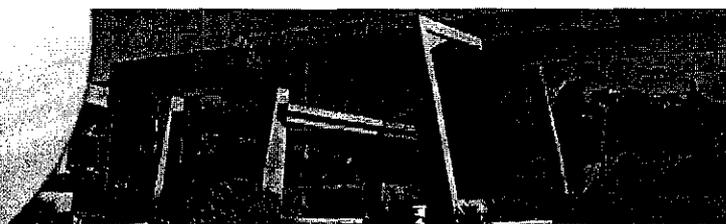
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de prestação de serviços ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL nº. 092/2015
PROCESSO nº. 192/2015.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xx/2015

000037

ANEXO III

20

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data:

Pregão Presencial nº. 0xx/2015

Prefeitura de Cruz Machado

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A sociedade (s) empresária (s),, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe o prestação do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Marca

Global da Proposta (R\$)	
--------------------------	--

Validade da proposta:

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Carimbo do CNPJ



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

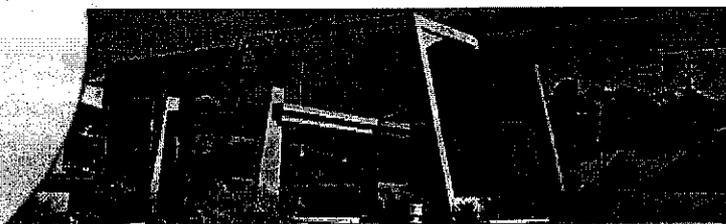
() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 092/2015
PROCESSO nº. 192/2015.

000039

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

22

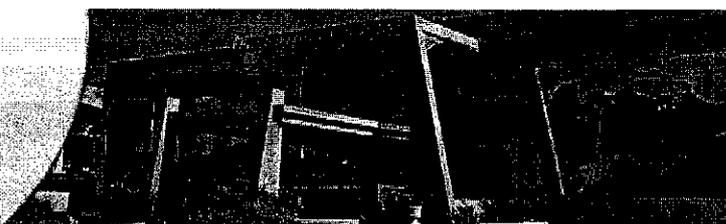
A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

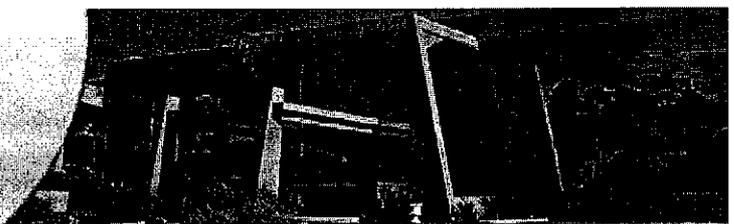
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 092/2015
PROCESSO nº. 192/2015.

000041

**ANEXO VII – MINUTA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**

24

Objeto: (...).

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a Prefeitura de Cruz Machado - Pr, inscrita no CNPJ sob o nº, através da Secretaria de xxxxxxxx neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz machado – PR, nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA a aquisição dos serviços abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, residente e domiciliado em, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO:

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compras, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de prestação, prazo de entrega, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº xxx/2015 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

.....
Secretaria de

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº/2015, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compras, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2015.
Empresa: _____
CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xx/2015



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira
de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não
incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 078/2015

PROCESSO Nº. 192/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de materiais para manutenção e reposição de instrumentos musicais da Banda Municipal de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 10 de Agosto de 2015.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 77/2015 PMCM**

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

LOCADOR: MONICA SCIBOR PAULUK.

OBJETO: Locação de um imóvel pelo período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

LOCADOR

MONICA SCIBOR PAULUK

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**EXTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO
Nº04/2015- CMCM.**

DISPENSA : 004/2015

PROCESSO: 006/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: WEBGENIUM SYSTEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Marechal Rondon, 1761, Bairro Centro, CEP: 85801-170, Cidade de Cascavel – PR., Inscrita no CNPJ: 05.338.006/0001-97..

OBJETO: Serviço de Hospedagem anual do site da Câmara Municipal de Cruz Machado-PR, domínio: www.camaracruzmachado.pr.gov.br

VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO: R\$ 1.252,51 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

RESPALDO LEGAL: Art. 24º, Inciso II da Lei Federal nº8. 666/93.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE MESES).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

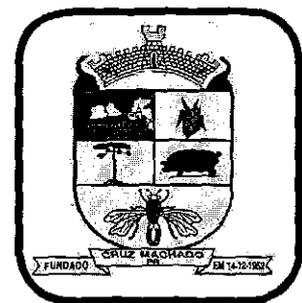
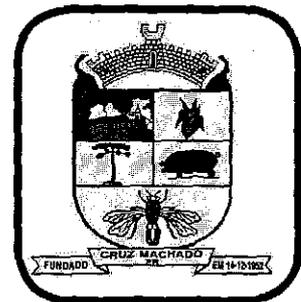
000043

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

WEBGENIUM SYSTEM LTDA



Publicações

000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA-PR
LEI Nº 1412/2015

Data: 12 de agosto de 2015.
Súmula: Dispõe sobre a retrocessão da área de terras ao Patrimônio Municipal, a dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza a retrocessão ao Patrimônio Municipal da área de terras doada a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - CDHAPAR, através da Lei Municipal nº 789/06, de 25 de agosto de 2008, situado na Rua Germano Gaebler, perímetro urbano do Município de Porto Vitória-PR, de acordo com as Matrículas abaixo relacionadas.

Parágrafo Único. A área de terras do que trata este artigo, está dividida em 24 (vinte e quatro) lotes, os quais possuem as seguintes medidas e confrontações:

Lote nº 01, da Quadra 01, situado na Rua Projetada B, com área de 154,75m² (cento e cinquenta e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados). Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 10,00m; Lado Direito: com a Rua Germano Gaebler na distância de 15,45m; Lado Esquerdo: com o Lote 02, na distância de 15,50m; e Fundos: com o Lote 10 (Área Verde), na distância de 18,08m, constante da Matrícula nº 16.211, do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Lote nº 02, da Quadra 01, situado na Rua Projetada B, com área de 155,20 m² (cento e cinquenta e cinco metros e vinte decímetros quadrados). Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 10,00m; Lado Direito: com o Lote 81, na distância de 15,50m; Lado Esquerdo: com o Lote 03, na distância de 15,54m; e Fundos: com o Lote 10 (Área Verde), na distância de 10,08m, distante pelo lado direito 10,00m, da esquina com a Rua Germano Gaebler, constante da Matrícula nº 16.212, do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Lote nº 03, da Quadra 01, situado na Rua projetada B, com área de 155,65m² (cento e cinquenta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados). Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 10,88m; Lado Direito: com o Lote 02, na distância de 15,64m; Lado Esquerdo: com o Lote 84, na distância de 15,69m; e Fundos: com o Lote 10 (Área Verde), na distância de 10,00m, distante pelo lado direito 28,00m, da esquina com a Rua Germano Gaebler, constante da Matrícula nº 16.213, do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Lote nº 04, da Quadra 01, situado na Rua Projetada B, com área de 156,15m² (cento e cinquenta e seis metros e quinze decímetros quadrados). Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 10,00m; Lado Direito: com o Lote 04, na distância de 15,64m; Lado Esquerdo: com o Lote 05, na distância de 15,68m; e Fundos: com o Lote 10 (Área Verde), na distância de 10,00m, distante pelo lado direito 40,00m, da esquina com a Rua Germano Gaebler, constante da Matrícula nº 16.215, do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Lote nº 05, da Quadra 01, situado na Rua Projetada B, com área de 156,60m² (cento e cinquenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados). Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 10,00m; Lado Direito: com o Lote 04, na distância de 15,64m; Lado Esquerdo: com o Lote 05, na distância de 15,68m; e Fundos: com o Lote 10 (Área Verde), na distância de 10,00m, distante pelo lado direito 60,00m, da esquina com a Rua Germano Gaebler, constante da Matrícula nº 16.217, do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Lote nº 06, da Quadra 01, situado na Rua Projetada B, com área de 157,05m² (cento e cinquenta e sete metros e cinco decímetros quadrados). Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 10,80m; Lado Direito: com o Lote 06, na distância de 15,73m; Lado Esquerdo: com o Lote 08, na distância de 15,78m; e Fundos: com o Lote 18 (Área Verde), na distância de 10,00m, distante pelo lado direito 60,00m, da esquina com a Rua Germano Gaebler, constante da Matrícula nº 16.217, do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Lote nº 07, da Quadra 01, situado na Rua Projetada B, com área de 157,35m² (cento e cinquenta e sete metros e trinta e cinco decímetros quadrados). Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 10,80m; Lado Direito: com o Lote 06, na distância de 15,73m; Lado Esquerdo: com o Lote 08, na distância de 15,78m; e Fundos: com o Lote 18 (Área Verde), na distância de 10,00m, distante pelo lado direito 80,00m, da esquina com a Rua Germano Gaebler, constante da Matrícula nº 16.217, do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Direito: com o Lote 87, na distância de 15,78m; Lado Esquerdo: com o Lote 09, na distância de 15,83m; e Fundos: com o Lote 10 (Área Verde), na distância de 10,80m, distante pelo lado direito 70,00m da esquina com a Rua Germano Gaebler, constante da Matrícula nº 16.218, do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Lote nº 01, da Quadra 02, situado na Rua Projetada B, com área de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados). Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 10,80m; Lado Direito: com o Lote 02, na distância de 16,00m; Lado Esquerdo: com a Rua Germano Gaebler, na distância de 16,00m; e Fundos: com o Lote 16, na distância de 10,00m, constante da Matrícula nº 16.219, do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Lote nº 02, da Quadra 02, situado na Rua Projetada B, com área de 168,80m² (cento e sessenta e oito metros quadrados). Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 10,80m; Lado Direito: com o Lote 03, na distância de 16,08m; Lado Esquerdo: com o Lote 01, na distância de 16,00m; e Fundos: com o Lote 15, na distância de 10,00m, distante pelo lado esquerdo 10,00m, da esquina com a Rua Germano Gaebler, constante da Matrícula nº 16.220, do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Lote nº 03, da Quadra 02, situado na Rua Projetada B, com área de 169,00m² (cento e sessenta e nove metros quadrados). Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 16,00m; Lado Direito: com o Lote 04, na distância de 16,00m; Lado Esquerdo: com o Lote 02, na distância de 16,00m; e Fundos: com o Lote 14, na distância de 18,80m, distante pelo lado esquerdo 20,00m da esquina com a Rua Germano Gaebler, constante da Matrícula nº 16.221, do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Lote nº 04, da Quadra 02, situado na Rua Projetada B, com área de 169,00m² (cento e sessenta e nove metros quadrados). Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 18,00m; Lado Direito: com o Lote 05, na distância de 16,00m; Lado Esquerdo: com o Lote 03, na distância de 16,80m; e Fundos: com o Lote 13, na distância de 10,00m, distante pelo lado esquerdo 38,00m da esquina com a Rua Germano Gaebler, constante da Matrícula nº 16.222, do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Lote nº 05, da Quadra 02, situado na Rua Projetada B, com área de 169,00m² (cento e sessenta e nove metros quadrados). Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 10,00m; Lado Direito: com o Lote 08, na distância de 16,00m; Lado Esquerdo: com o Lote 04, na distância de 16,08m; e Fundos: com o Lote 12, na distância de 10,00m, distante pelo lado esquerdo 40,00m, da esquina com a Rua Germano Gaebler, constante da Matrícula nº 16.223, do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Lote nº 06, da Quadra 02, situado na Rua Projetada B, com área de 169,00m² (cento e sessenta e nove metros quadrados). Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 10,00m; Lado Direito: com o Lote 07, na distância de 16,08m; Lado Esquerdo: com o Lote 11, na distância de 10,00m, distante pelo lado esquerdo 50,00m, da esquina com a Rua Germano Gaebler, constante da Matrícula nº 16.224, do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Lote nº 07, da Quadra 02, situado na Rua Projetada B, com área de 168,00m² (cento e sessenta e oito metros quadrados). Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 12,10m; Lado Direito: com o Lote 08, na distância de 16,00m; e Fundos: com o Lote 10, na distância de 16,00m, distante pelo lado esquerdo 60,80m, da esquina com a Rua Germano Gaebler, constante da Matrícula nº 16.225, do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Lote nº 08, da Quadra 02, situado na Rua Projetada B, com área de 193,60m² (cento e noventa e três metros e sessenta decímetros quadrados). Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 12,10m; Lado Direito: com a Rua Projetada C, na distância de 16,00m; Lado Esquerdo: com o Lote 07, na distância de 18,00m; e Fundos: com o Lote 09, na distância de 12,10m, constante da Matrícula nº 16.226, do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Lote nº 09, da Quadra 02, situado na Rua Projetada A, com área de 193,60m² (cento e noventa e três metros e sessenta decímetros quadrados). Frente: com a Rua Projetada A, na distância de 12,10m; Lado Direito: com o Lote 10, na distância de 16,00m; Lado Esquerdo: com a Rua Projetada C, na distância de 16,08m; e Fundos: com o Lote 08, na distância de 12,18m, distante pelo lado direito 70,00m, da esquina com a Rua Germano Gaebler, constante da Matrícula nº 16.227 de Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Lote nº 10, da Quadra 02, situado na Rua Projetada A, com área de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados). Frente: com a Rua Projetada A, na distância de 10,00m; Lado Direito: com o Lote 11, na distância de 16,00m; Lado Esquerdo: com o Lote 09, na distância de 16,80m; e Fundos: com o Lote 07, na distância de 10,08m, distante pelo lado direito 60,00m, da esquina com a Rua Germano Gaebler, constante da Matrícula nº 16.228, do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Lote nº 11, da Quadra 02, situado na Rua Projetada A, com área de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados). Frente: com a Rua Projetada A, na distância de 10,00m; Lado Direito: com o Lote 12, na distância de 16,00m; Lado Esquerdo: com o Lote 06, na distância de 16,80m; e Fundos: com o Lote 18, na distância de 10,08m, distante pelo lado direito 50,88m, da esquina com a Rua Germano Gaebler, constante da Matrícula nº 16.229, do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Lote nº 12, da Quadra 02, situado na Rua Projetada A, com área de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados). Frente: com a Rua Projetada A, na distância de 10,00m; Lado Direito: com o Lote 13, na distância de 16,00m; Lado Esquerdo: com o Lote 11, na distância de 16,08m; e Fundos: com o Lote 05, na distância de 10,00m, distante pelo lado direito 50,00m, da esquina com a Rua Germano Gaebler, constante da Matrícula nº 16.230 do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Lote nº 13, da Quadra 02, situado na Rua Projetada A, com área de 160,88m² (cento e sessenta e oito metros quadrados). Frente: com a Rua Projetada A, na distância de 16,00m; Lado Direito: com o Lote 14, na distância de 16,00m; Lado Esquerdo: com o Lote 12, na distância de 16,80m; e Fundos: com o Lote 04, na distância de 10,00m, distante pelo lado direito 30,08m, da esquina com a Rua Germano Gaebler, constante da Matrícula nº 16.231, do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Lote nº 14, da Quadra 02, situado na Rua Projetada A, com área de 168,00m² (cento e sessenta e oito metros quadrados). Frente: com a Rua Projetada A, na distância de 18,00m; Lado Direito: com o Lote 15, na distância de 16,00m; Lado Esquerdo: com o Lote 13, na distância de 16,00m; e Fundos: com o Lote 03, na distância de 10,08m, distante pelo lado direito 20,08m, da esquina com a Rua Germano Gaebler, constante da Matrícula nº 16.232, do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Lote nº 15, da Quadra 02, situado na Rua Projetada A, com área de 160,00m² (cento e sessenta e oito metros quadrados). Frente: com a Rua Projetada A, na distância de 10,00m; Lado Direito: com o Lote 16, na distância de 16,80m; Lado Esquerdo: com o Lote 14, na distância de 16,00m; e Fundos: com o Lote 02, na distância de 10,80m, distante pelo lado direito 10,00m, da esquina com a Rua Germano Gaebler, constante da Matrícula nº 16.233, do registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Lote nº 16, da Quadra 02, situado na Rua Projetada A, com área de 160,80m² (cento e sessenta e oito metros quadrados). Frente: com a Rua Projetada A, na distância de 10,00m; Lado Direito: com a Rua Germano Gaebler, na distância de 16,00m; Lado Esquerdo: com o Lote 15, na distância de 16,00m; e Fundos: com o Lote 01 na distância de 10,00m, constante da Matrícula nº 16.234 do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de União da Vitória.

Art. 2º. A retrocessão das áreas de terras acima descritas ao Patrimônio Municipal, se dará com fulcro no artigo 5º da Lei Municipal nº 789, de 08 de agosto de 2006, por descumprimento do artigo 3º, da dita Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, 12 de agosto de 2015.

MARISA DE FATIMA J. DE SUZUA
Prefeita Municipal
MARGARETE K. BRANDT
Secretária Mun. de Administração
Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/081-02 - RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2015 - PREGÃO Nº 50/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME

OBJETO: O PRESENTE PROCESSO SE FAZ NECESSÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SER UTILIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS PERTENCENTES A MESMA.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo contratual.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORD: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/081-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2015
PREGÃO Nº 49/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA- ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXA E ÓLEOS LUBRIFICANTES DE 1ª LINHA E 1º REFINO, PARA SEREM USADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO UM MELHOR FUNCIONAMENTO DO6 MESMOS.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do termo contratual.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORD: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/081-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2015
PREGÃO Nº 48/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: O PRESENTE PROCESSO SE FAZ NECESSÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SÃO DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE NOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL AOS PACIENTES QUE CONSULTAM NESTE6 LOCAIS.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo contratual.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORD: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/081-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2015
PREGÃO Nº 49/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: LUBRIFIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXA E ÓLEOS LUBRIFICANTES DE 1ª LINHA E 1º REFINO, PARA SEREM USADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO UM MELHOR FUNCIONAMENTO DO6 MESMOS.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo contratual.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORD: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/081-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-008
Cruz Machado PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2015
PROCESSO Nº. 192/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de materiais para manutenção e reposição de instrumentos musicais da Banda Municipal de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem e presenta licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações específicas.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Pregos e nº 82 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda e sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcom.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcom.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmaram, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Qualquer dúvida contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 10 de Agosto de 2015.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/081-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2015
PREGÃO Nº 50/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: LUIZ KAMINSKI-ME

OBJETO: O PRESENTE PROCESSO SE FAZ NECESSÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SER UTILIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS PERTENCENTES A MESMA.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo contratual.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORD: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/081-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2015
PREGÃO Nº 49/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: FILIPE COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXA E ÓLEOS LUBRIFICANTES DE 1ª LINHA E 1º REFINO, PARA SEREM USADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO UM MELHOR FUNCIONAMENTO DOS MESMOS.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo contratual.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORD: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/081-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2015
PREGÃO Nº 49/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: FILIPE COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXA E ÓLEOS LUBRIFICANTES DE 1ª LINHA E 1º REFINO, PARA SEREM USADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO UM MELHOR FUNCIONAMENTO DOS MESMOS.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo contratual.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORD: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 004/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13, **Resolve;**

DESIGNAR;

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2015.

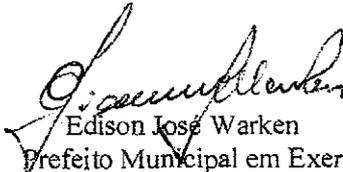
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Maria Terezinha Nepomuceno Alves; Lilian Maciel de Oliveira; Adélia Sedlaczek; Harlei R. E. da Silva; Mônica T. Vanel; Kelli F. R. Nadolny; Kelli C. P. Barczak e Helena Luczynski.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2015.


Edison José Warken
Prefeito Municipal em Exercício